



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**ATO nº 14 – D.O. 10.07.13.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 355, II, “b” e 373, do Regimento Interno, amplia a extensão do objeto de investigação da CPI Telefonia Móvel, constituída através do Ato nº 07/13, da Mesa Diretora, nos seguintes termos: *“investigar, também, a situação específica pertinente à retenção e atraso no repasse do ICMS cobrado nas contas de telefone, envolvendo as prestadoras de serviços de telefonia móvel que atuam no Estado”*.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2013.

Presidente - as) Dep. Romoaldo Júnior